



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 399, DE 01 DE JUNHO DE 2021

<input type="checkbox"/> LEI	<input type="checkbox"/> RREO	<input checked="" type="checkbox"/> DECRETO
<input type="checkbox"/> EDITAL	<input checked="" type="checkbox"/> PUBLICADO no DOM	
<input type="checkbox"/> PORTARIA	<input checked="" type="checkbox"/> Publicado no QUADRO MURAL	
Publicado no Dia: 01/06/21 a		
Camila Dallagnol Secretaria da Administração		

Decreta ponto facultativo nos dias 03 e 04 de Junho de 2021 e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que na quinta-feira, dia 03 de junho de 2021, é Feriado Religioso Corpus Christi;

CONSIDERANDO que a maioria dos Municípios estão adotando idêntica relação face ao evento Religioso;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal, com finalidade de economizar e reduzir gastos, com base no princípio da economicidade,

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido que o ponto será facultativo nos dias 03 e 04 de junho de 2021, em todos os órgãos da administração direta e indireta, excetuando-se os serviços considerados essenciais.

Art.2º Para a recuperação da carga horária ao dia do ponto facultativo, cada setor estabelecerá cronograma de compensação de trabalho.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Junho de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAMILA DALLAGNOL RAMOS DA SILVA
Secretária da Administração